

DECRETO Nº 25.380/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 9.895/2009 de 03/12/2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.401/2011 de 13 de junho de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de maio de 2010, à Funcionária Efetiva **LINDAMIR APARECIDA CAMARGO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 4563, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 8.325/10.950 dias, R\$ 1.273,09/R\$ 1.674,68 correspondentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, tabela U1, referência 07, nível I, e conforme previsto às fls. 72 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.273,09 (hum mil, duzentos e setenta e três reais e nove centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados”.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas